LEI Nº 5.567, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Reconhece de Utilidade Pública o Rotary Club de Formiga Areias Brancas Oeste e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública, o Rotary Club de Formiga Areias Brancas Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 20.947.990/0001-87.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, em 20 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 493/2020, de autoria do Vereador Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira.